PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 753, DE 24/11/1966-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito especial-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que, em obediência ao que dispõe os §§ 2º. e 4º., do artigo 21, da Lei Estadual número 9.205, de 28/12/1965, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de Cr$500.000.- (quinhentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas com serviços extraordinários prestados por funcionários fora do horário de trabalho. (039/3.1.1.1.0.3.).

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, no valor acima, apurado na verba 1.1.1.2.2.-Impôsto de Transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter-Vivos" - do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 24 de novembro de 1966.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 24 de novembro de 1966.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme
26 / 5 / 70
Diretor da Secretaria

OGS/AG